



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.591, de 09 de maio de 1.974.-

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano necessário ao alargamento da rua Cel. Oscar Rafael Jost, -/ nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29, da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41, alterado pelas Leis Federais de nºs. 2.786, de 21/05/56 e 4.686, de 21/06/65 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69,

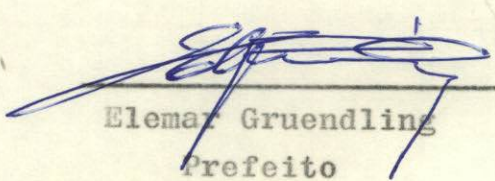
D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e por ser necessário ao alargamento da rua Cel. Oscar Rafael Jost, nesta cidade, o imóvel urbano a seguir descrito: Parte do imóvel urbano localizado na esquina das ruas Cel. Oscar Rafael Jost e São Gabriel, nesta cidade, contendo a área superficial de 129,90 m², sem benfeitorias, fazendo parte de área maior de propriedade de VENDOLINO CHRISTMANN, limitando-se, ao norte, onde mede 21,50 ms, com a rua Cel. Oscar Rafael Jost; ao oeste, medindo 6,90 ms, com a esquina das ruas São Gabriel e Cel. Oscar Rafael Jost; ao leste, onde mede 6,30 ms, também com a rua Cel. Oscar Rafael Jost; e ao sul, onde mede 19,75 ms, com terras do proprietário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação consignada na Lei de Orçamento-/ Programa sob código 4.1.1.0-94 - Obras públicas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 1.974.-


Elemar Gruendling
Prefeito